





GABINETE VEREADOR PEIXOTO

22ª Comissão de Segurança Pública Municipal - COMSEGPM

PLC nº 005/2021, encaminhado pelo Chefe do Executivo Municipal, que "DISPÕE sobre o Estatuto da Guarda Municipal de Manaus e dá outras providências".

PARECER

Veio a esta Comissão para emissão de parecer o Projeto de Lei Complementar nº 005/2021, de iniciativa do **Chefe do Poder Executivo**, que no uso de suas atribuições legislativas privativas conferidas no art. 59, inciso I da Lei Orgânica do Município de Manaus, "**DISPÕE** sobre o Estatuto da Guarda Municipal de Manaus e dá outras providências."

Destaca-se a relevância da propositura, visto que não é de hoje que a categoria clama por reorganização através da regulamentação e, nesse aspecto, o estatuto é de grande importância para os guardas municipais, visto que viabiliza o plano de carreira, tendo por objetivo adequar o documento ao Estatuto Geral das Guardas, além de contribuir com qualificação para esses profissionais.

Ainda que a guarda municipal tenha sido prevista constitucionalmente no capítulo que trata da Segurança Pública (art. 144, da CF/88), ela não foi alçada à categoria de órgão de segurança pública, tendo o constituinte originário tão somente facultado aos Municípios a sua instituição, com atribuições restritas à **proteção de seus bens, serviços e instalações**, conforme dispuser a lei (§8, do art. 144 da CF/88).

Nesse contexto, não se pode deixar de reconhecer que a guarda municipal é um importante órgão de apoio à segurança pública no contexto municipal, devendo atuar em parceria com os órgãos de polícia ostensiva e



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo Manaus – AM / CEP: 69027-020 Tel.: 3303-2878 www.cmm.am.gov.br







judiciária, como em ações coordenadas de segurança e de repressão à violência urbana e ao patrimônio público do Município.

Não obstante a evidente segurança jurídica conferida à categoria pelo Estatuto, sua construção garante a proteção dos direitos fundamentais, preservação da vida, compromisso com a sociedade, patrulhamento preventivo e melhor identificação por parte da população, aumentando a sensação de segurança.

Caso o estatuto venha a ser aprovado, esta Casa Legislativa dará um passo enorme rumo ao fortalecimento dessa categoria de servidores, além do que certamente contribuirá para melhoraria da sensação de segurança da população de nosso município.

Pelo exposto acima e tendo em vista a grande relevância e o elevado interesse público na aprovação da matéria, na medida em que também resvala seus benefícios na sociedade, quanto ao mérito, esta COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL manifesta-se <u>FAVORÁVEL</u> à aprovação da propositura ao referido projeto de lei complementar, devendo o mesmo ser submetido à apreciação pelo Plenário desta Colenda Casa Legislativa.

Manaus, 13 de dezembro de 2021

Vereador Peixoto

Líder do PTC



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo Manaus – AM / CEP: 69027-020 Tel.: 3303-2878 www.cmm.am.gov.br



ASSINATURAS DIGITAIS

CARMEM GLORIA ALMEIDA CARRATTE - VEREADOR - 115.263.602-25 EM 14/12/2021 12:39:14
JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - VEREADOR - 074.890.987-77 EM 14/12/2021 12:37:55
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO - VEREADOR - 510.050.422-68 EM 14/12/2021 12:29:51
FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE - VEREADOR - 715.424.852-15 EM 14/12/2021 12:03:09

